



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.369, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 31.075,42.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.075,42 (trinta e um mil e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-025	Pavimentação Asfáltica	
1260 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 31.075,42

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da conta abaixo:

**Excesso De Arrecadação:**

172201010000 – Cota Parte ICMS	R\$ 31.075,42
--------------------------------	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de outubro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO